



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 16/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 135 / 2024** - Jogo: União Agrícola Barbarense Futebol Clube X Clube Atlético Penapolense - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024 -
AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Vladimir Luciano Moreira dos Reis (UA Barbarense), Incurso nos Arts.258 e 258-B

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 e 258-B

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

2. **PROCESSO Nº 137 / 2024** - Jogo: América Futebol Clube X Vila Operária Clube Esporte Mariano - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 2 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Jenilson Santos Carneiro, atleta do Vocem, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

3. **PROCESSO Nº 140 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. X Independente Futebol Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 2 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). João Felipe Artioli - 3ª Comissão

Denunciado: Ryan de Souza Rodrigues, atleta do Independente, Incurso nos Arts.254, §1º, I.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254, §1º, I

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Juan Carlos Campos Delgadillo, Médico do Independente , Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

4. **PROCESSO Nº 146 / 2024** - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Sociedade Esportiva Palmeiras - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 3 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Estéphano Kiremitdjian Neto, Auxiliar Técnico do São Paulo , Incurso nos Arts. Art. 258, §2, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II do CBJD - Multa: R\$ 10.000,00 - Pena: Multa

Situação:

Denunciado: Agremiação (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 213, I do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, I do CBJD - Multa: R\$ 10.000,00 - Pena: Multa

Situação:

Denunciado: Carlos Belmonte Sobrinho (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II e art. 243-F, §1, ambos do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II e art. 243-F, §1, ambos do CBJD - **Multa: R\$ 50.000,00 - Pena: Por Prazo 30 dia(s)**

Situação:

Decisão: A pena de suspensão imposta está limitada às partidas do Campeonato Paulista A1 2024.

Denunciado: Jonathan Caleri (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - **Multa: R\$ 25.000,00 - Pena: Multa**

Situação:

Denunciado: Marcio Rafael Ferreira de Souza (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - **Multa: R\$ 25.000,00 - Pena: Multa**

Situação:

Denunciado: Wellington Soares da Silva (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - **Multa: R\$ 25.000,00 - Pena: Multa**

Situação:

Denunciado: Fernando Bracalle Ambrogi (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - **Multa: R\$ 30.000,00 - Pena: Multa**

Situação:

Denunciado: Julio Cesar Casares (São Paulo), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - **Multa: R\$ 30.000,00 - Pena: Multa**

Situação:

Outras Observações

Informamos que as multas e suspensão aplicadas no Processo nº 146/2024 são decorrentes de Transação Disciplinar, fundamentada no artigo 80-A do CBJD, firmado entre o São Paulo Futebol Clube e a Procuradoria Geral de Justiça Desportiva.

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

EC LEMENSE – NUMERÁRIOS – A3 – jogo do dia 28/02/2024 - R\$307,65;

EC LEMENSE – NUMERÁRIOS – A3 – jogo do dia 02/03/2024 - R\$ 330,59;

EC TAUBATÉ – NUMERÁRIOS – A2 – jogo do dia 02/03/2024 – R\$6.157,06;

CA JOSEENSE – NUMERÁRIOS – A4 – jogo do dia 06/03/2024 - R\$10,98.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CREDOR – DIRETOR DE JOGO

EC TAUBATÉ – NF 14 – A2 – jogo do dia 10/03/2024 – R\$1.131,00.

CREDORA – S.SOCER SECURITY ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

BANDEIRANTE EC – NF 4435 – A3 – jogo do dia 09/03/2024 – R\$1.495,00;

CA JOSEENSE – NF 4439 – A4 – jogo do dia 06/03/2024 – R\$1.460,00;

TAUBATÉ – NF 4443 - A2 – jogo do dia 10/03/2024 – R\$2.939,00.

São Paulo, 14 de Março de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria